GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A

3ª RELATÓRIO TRIMESTRAL

RODOVIA TRANSCERRADOS E ESTRADA PALESTINA

EXERCÍCIO JUL/22 À SET/22

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA Nº 003/2021

ppp PIAUÍ

GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, sociedade por ações, constituída por ocasião do julgamento da Concorrência Pública Nº 003/2020 – Suparc, inscrita sob o CNPJ: 42.627.875/0001-68, com Sede – Rua Senador Cândido Ferraz, 1250 sala 606, Edifício The Office Tower, Bairro Jóquei, Teresina - PI, CEP 64.049-250 e Filial - BR 135 número 2022, Bairro Zona Rural, Bom Jesus – PI, CEP 64900-000. Firmada uma SPE – Sociedade com Propósito Especifico de Operação e Conservação Rodoviário, tendo seu resultado em conformidade e homologado no Diário Oficial do Estado N° 137 de 1° de julho de 2021, página 18 e seu objeto adjudicado no Diário Oficial, edição 137 de julho de 2021 página 18, nos termos dos art 175 da Constituição da República, da Lei Estadual n° 5.494/2005, da Lei Estadual n°6.517/12, da Lei n° 11.079/2004, Lei n° 8.666/1993, Lei n°8.987/95, Resolução CGP n° 02/2018, e demais normas que regem a matéria.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC

PANORAMA CONTRATUAL

CONTRATO	Contrato de Parceria Público-Privada Nº 003/2021
CONCESSIONÁRIA	Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A
OBJETO	Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade concessão patrocinada para concessão da prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina
TRECHOS	Rodovia PI 397 – Entrº PI 247/ BR 324 (p/Sebastião Leal) ao Entrº PI 262 (Estrada Palestina) Rodovia PI 262 - Entrº PI 397 (km 236,00) ao Entrº BR 135 (p/ Bom Jesus)
EXTENSÃO	276,80 km
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Consórcio EVVIA ICO
DATA ASSINATURA CONTRATO	26/07/2021
DATA TERMO DE TRANSFERÊNCIA	28/12/2021
VIGÊNCIA	30 Anos
INVESTIMENTO PREVISTO	R$ 650.049.692,73
TAXA INTERNA DE RETORNO	9,20 % a.a.

CONTRATO Nº003/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2021- SUPARC

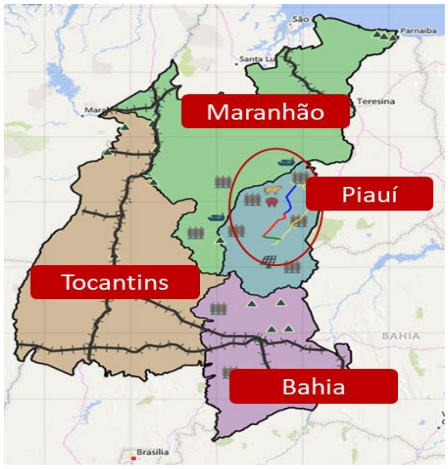
CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA

APRESENTAÇÃO

A Grãos do Piauí é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tem como objeto realizar, mediante cobrança de pedágio, a exploração da Rodovia Transcerrados e Estrada Palestina, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação e melhorias. Em 26 de julho de 2021 a Companhia assumiu a concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Sistema. A rodovia é operada de acordo com o contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, na forma do Edital nº 003/2021 ("Contrato de Concessão").

O mapa abaixo mostra o trecho explorado pela Companhia:





Localização: MATOPIBA

Rodovia Integrada BR-230, BR-020, BR-343,

BR-222, BR-135, BR-316 e BR-232

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS

CATEGORIA	VALORES R$ x mil		
	Julho	Agosto	Setembro
Projetos	839	652	2.170
Obras e Serviços Trabalhos Iniciais de Rec. da Rodovia	788	520	90
Veículos administrativos e operacionais	114	173	63
Equipamentos e Sistema Administra. e operacionais	253	1.213	1.212
Obras de Ampliação da capacidade e outras melhorias	227	1.283	2.424
Gestão de Obras e Infraestrutura Operacional	151	157	164
Gestão Ambiental	55	41	28
Total Mensal.....	2.427	4.040	6.151
TOTAL DO TRIMESTRE ----------			12.617

Observação 1: Os valores investidos são referentes ao CAPEX do empreendimento, ou seja, são despesas de capitais (obras civis, aquisição de equipamentos mobiliários, etc).
Observação 2: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.
Observação 3: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão. Os valores CAPEX acima descritos são até final do 3º trimestre de 2022.

ANEXO II - HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS PASSADOS E CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS PASSADOS (R$ x mil)

ITEM	TIPO	2021	2022	2023
Ressarcimento dos estudos da PMI	OPEX	5.566	900	
Emolumentos BM&F/Bovespa	OPEX	588	-	
Salários e Encargos	OPEX	552	2.390	
Veículos (aluguel, combustível, manutenção, IPVA)	OPEX	-	384	
Despesas de viagem	OPEX	-	328	
Despesa financiamento BNB	OPEX	300	-	
Tributos e Taxas iniciais	OPEX	264	-	
Verificador Independente - Consórcio (EVVIA e ICO)	OPEX	233	1.720	
Seguros e Garantias diversas	OPEX	33	384	
Aluguéis e outros - Sedes	OPEX	-	157	
IRRF	OPEX	85	-	
Consultorias diversas	OPEX	83	-	
Mobilização equipes	OPEX	73	-	
Garantia da Concessão	OPEX	39	-	
Consultoria jurídica	OPEX	30	-	
Despesas médicas	OPEX	0	-	
Serviços de Terceiros	OPEX	-	-	
Diversos	OPEX	68	-	
Outros	OPEX	-	382	
Veículos administrativos e operacionais	CAPEX	-	2.589	
Projetos	CAPEX	-	4.380	
Obras e Serviços Trabalhos Iniciais de Recuperação da Rodovia	CAPEX	-	3.911	
Equipamentos e Sistema Administrativos e Operacionais	CAPEX	-	5.773	
Obras de Ampliação da capacidade e outras melhorias	CAPEX	-	4.600	
Gestão de Obras e Infraestrutura Operacional	CAPEX	-	1.325	
Gestão Ambiental	CAPEX	-	183	
Demais Financeiro	CAPEX	-	200	
SUBTOTAL	**CAPEX**	**22.961**	**OPEX**	**6.645**
TOTAL GERAL				**29.606**

Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Os valores CAPEX e OPEX acima descritos são referentes ao exercício de 2021 e ao final do 3º trimestre de 2022.

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS REALIZADAS – OPEX

CATEGORIA	VALORES R$ x mil		
	Julho	Agosto	Setembro
Salários, Encargos e Benefícios - Inclusive terceiros	279	286	274
Veículos (aluguel, combustível, manutenção, IPVA)	-	24	39
Despesas de Viagem / Ajuda custo mobilização	5	18	23
Verificador Independente - Consórcio (EVVIA e ICO)	180	180	180
Seguros e Garantias Diversas	53	4	16
Aluguéis, Condomínios, Internet, Outros - Sedes Grãos	17	16	22
Outros fornecedores /Serviços de Terceiros	89	262	101
Outros	21	177	83
Total Mensal.....	643	967	738
TOTAL DO TRIMESTRE ----------			2.348

Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Os valores OPEX acima descritos são até final do 3º trimestre de 2022.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE RECEITAS AUFERIDAS

MÊS/ANO	FATURAMENTO
jul/22	Sem Receita
ago/22	Sem Receita
set/22	Sem Receita
***Total Mensal*.....**	**R$ 0,00**

Observação: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.
Sem receita de faturamento para esse 3º trimestre de 2022.

ANEXO V – SALDO DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGOS

MÊS/ANO	SALDO - ADMISSÃO/DEMISSÃO
jul/22	21+ (03 contratações –00 demissões) = 24
ago/22	24+ (00 contratações –00 demissões) = 24
set/22	24+ (14 contratações –01 demissões) = 37
SALDO**.....**	**37**

Observação 1: O saldo de movimentação de emprego é formado pela diferença entre contratações e demissões no período. Para além do saldo de movimentação de empregos também se faz necessário a discriminação dos empregados ativos no final de cada exercício.

Observação 2: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.

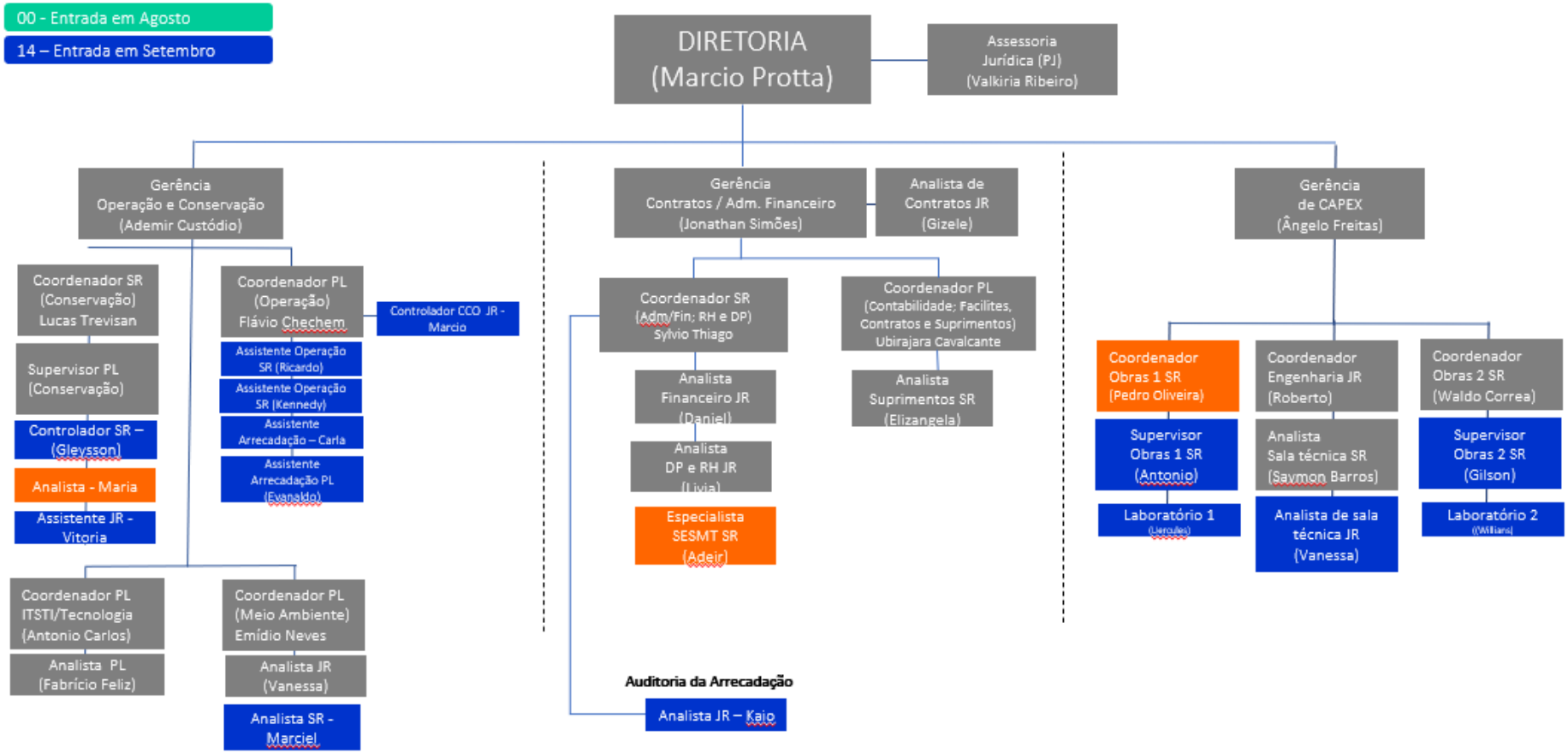
Observação 3: Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Observação 4: Foram efetivados 17 colaboradores e 01 demissões durante o 3º trimestre de 2022. No organograma a seguir, apresenta-se o quadro efetivo da Concessionária.

Legenda

- 24 - Contratados
- 03 - Entrada em Julho
- 00 - Entrada em Agosto
- 14 – Entrada em Setembro





PER 1.1 - TRABALHOS INICIAIS

Na fase dos Trabalhos Iniciais estão previstos os serviços necessários para o rejuvenescimento da rodovia, de forma a dotá-la das condições de conforto e segurança adequadas ao tráfego do usuário, considerando-se para este fim, o estado do pavimento e dos acostamentos e a existência, em bom estado, dos dispositivos de sinalização (vertical e horizontal), de segurança (defensas, barreiras de concreto), de drenagem superficial e de obras de arte correntes.

1.1.1.Limpeza de Pistas e Acostamentos

O serviço de Limpeza de Pistas e Acostamentos encontra-se concluído nos Trechos Concessionados. Cabe salientar que a limpeza de Pista e Acostamento são rotineiros e mesmo após sua conclusão serão executados diariamente objetivando o atendimento aos parâmetros contratuais.

A remoção de lixo doméstico, recapes e entulho da faixa de domínio realizados com periodicidade mínima de uma vez por semana em toda a extensão da faixa de domínio.

Todos os resíduos coletados foram transportados e destinados para local licenciado pelos órgãos ambientais competentes, bem como, foram registrados mensalmente a quantidade de resíduos coletados e seus respectivos comprovantes de destinação.

1.1.2.Recuperação Preliminar do Pavimento

Foram realizadas o levantamento das demandas concernentes ao item para cumprimento das exigências previsto no PER. A concessionária deverá executar essa recuperação até o fim do mês de novembro de 2022.

1.1.3.Tratamento do Canteiro Central e Faixa de Domínio

As atividades dos Trabalhos Iniciais no canteiro central e na faixa de domínio deverão consistir basicamente em:

1.1.3.1. Capina, roçada e poda de arvore

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das

atividades dia 01/02/2022. Os serviços de capina, roçada e poda de árvore serão executados para manter a vegetação de acordo com os critérios definidos no Programa de Exploração Rodoviário - PER. Cabe salientar que as atividades de conservação são rotineiros e serão mantidas objetivando o atendimento aos parâmetros contratuais.

Trechos Pavimentado -> Foram realizado o serviço de Capina, Roçada e Poda lateral nos 4 (quatro) metros de largura nos trechos concessionados em sua totalidade, com o controle efetivo de crescimento em toda extensão gramada, efetuando a roçada e capina da vegetação rasteira e também a realização da poda de árvores e arbustos.

Trechos Não Pavimentados -> Os controles de capina, roçada e poda, foram para os 2 (dois) metros adjacentes da projeção acabada da plataforma projetada, eliminando assim a vegetação lateral próximo a faixa de trânsito dos veículos,

No período de atuação, houve atuação constante da concessionária realizando o controle efetivo do revestimento vegetal, utilizando-se de capina, roçada, poda e aceiro da vegetação em mais de 6 (seis) milhões de metros quadrados dos trechos administrados proporcionando conforto e segurança aos usuários das rodovias concedidas pelo estado do Piauí.

1.1.3.2. Limpeza e remoção de entulho

Foi realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022. Os serviços de limpeza e remoção de entulho serão executados para manter os critérios definidos no Programa de Exploração Rodoviário - PER. Cabe salientar que as atividades de conservação são rotineiros e serão mantidas objetivando o atendimento aos parâmetros contratuais.

Objetivando a efetiva limpeza, buscando melhoria contínua no aspecto visual das áreas adjacentes as rodovias, e maior segurança aos usuários, a concessionária realizou a retirada e acomodação de blocos de rocha presentes nos canteiros laterais. A metodologia aplicada para a remoção e acomodação dos blocos rochosos contou com o efetivo de uma retroescavadeira, uma escavadeira hidráulica, um trator de lâmina

frontal em esteira, um caminhão basculante. Os serviços realizados foram a remoção e acomodação dos blocos em locais estratégicos, afastando dos bordos das faixas de rolamento, melhorando o aspecto visual e segurança dos usuários.

Com relação a remoção de animais mortos, as atividades consistem na verificação visual dos segmentos onde ocorreram os atropelamentos, após identificados, a equipe composta por dois auxiliares e motorista, realizaram a retirada de pista, em seguida os sepultamento em área adjacente.

1.1.3.3. Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central, nos taludes e cortes desprotegidos e em canteiros nas interseções

Foi enviado através da Correspondência GP/DP/22011801, a solicitação de ampliação do prazo para implantação de cobertura vegetal com o objetivo de encontrar a cobertura vegetal nativa mais adequada para a faixa de domínio da rodovia.

Vale destacar que as gramíneas utilizadas na recomposição devem atender a alguns critérios como altura total de até 10 cm, crescimento lento e alta tolerância ao sol e à seca. Estes fatores diminuirão a frequência das roçadas, e necessariamente diminuirão o risco de acidentes com as equipes de roçada, assim como o risco de incêndios.

Deste modo, será feito a seleção das espécies apropriadas até o mês de outubro de 2022. Após o período de seleção das espécies, faremos o plantio de algumas espécies em pequenas áreas a partir de novembro de 2022, gerando relatórios semestrais de acompanhamentos do desenvolvimento dessas espécies durante o período de 12 meses.

Foi solicitado ainda que, o início do plantio definitivo seja a partir de dezembro de 2023, com prazo de até dezembro de 2024, juntamente com a entrega dos itens de Recuperação da Rodovia. Foi proposto o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	**PRAZO**	
	INICIO	**FIM**
Seleção de Espécie	Fevereiro/2022	Outubro/2022
Plantio de Áreas de Teste	Novembro/2022	Novembro/2023
Plantio das Gramíneas	Dezembro/2022	Dezembro/2024

Em resposta a solicitação da Grãos do Piauí, a SUPARC se manifestou através do Oficio Nº 066/2022 enviado dia 10/02/2022, autorizando a ampliação do prazo para realização da cobertura vegetal devendo a Concessionária seguir o cronograma apresentado.

Em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – Campus Bom Jesus, iniciou o projeto experimental de 4 (quatro) espécies: Estilosantes (Stylosanthes macrocephala);

Amendoim forrageiro (Arachis pintoi); Grama batatais (Paspalum notatum) e Capimhumidícula (Brachiaria humidícola.

Vasos de capacidade de 8 litros, contendo cada um 5 quilo de solo, foram colocados dentro da casa de sombra e irrigados manualmente para manutenção da capacidade de campo em 80%. O solo foi coletado nas margens da rodovia, na Serra do Quilombo, no dia 08/07/2022. Foram semeadas 20 sementes em cada vaso. No desenho experimental 1, três tratamentos foram avaliados, sendo: T1 = solo sem nenhuma correção (testemunha); T2 = solo com correção de calcário (2,5 g de calcário dolomítico incorporado no solo) e T3 = solo com correção de calcário (2,5 g) e 5 g de formulado NPK (6-24-12). No desenho experimental 2, dois tratamentos estão sendo avaliados: T1: sem estresse hídrico e T2: com estresse hídrico.

1.1.3.4. Recomposição das cercas limitadoras da faixa de domínio

Foi realizada a contratação da empresa CRUSADO OBRAS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 36.000.244/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 04/07/2022.

Os marcos divisórios da faixa de domínio do estado, foram implantados a cada 100 (cem) metros de distância em ambos os sentidos da rodovia. São estruturas em concreto armado reto, com altura de 210 (duzentos e dez) centímetros, dos quais 60 (sessenta) centímetros são cravados no solo e o restante fica a vista, possuem seção transversal quadrada, com face lateral de 11 (onze) centímetros, pintados de branco, com destaque nos primeiros 10 (dez) centímetros do topo com pintura em amarelo ou laranja:

- **Amarelo –** Para segmentos comuns da faixa de domínio
- **Laranja –** Para segmentos onde a faixa de domínio faz divisa com os segmentos cadastrados como reserva legal de propriedade lindeira

Os serviços de implantação de marcos divisórios da faixa de domínio do estado foram realizados entre os quilômetros 0 e 16 no sentido crescente (bordo direito) e quilômetros 3,8 e 16 no sentido decrescente (bordo esquerdo) da PI-397, onde para atual fase de trabalhos iniciais encontram-se concluídos nos Trechos Concessionados, atendendo os 10% de implantação exigidos no PER, totalizando mais de 28 (vinte oito) mil metros implantados, ou seja, superando o exigido.

1.1.4.Complementação dos Dispositivos de Proteção e Segurança

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.5.Recuperação dos Dispositivo de Sinalização Vertical

Realizada a contratação da empresa SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação /reforma e a remoção de Sinalização Vertical e Aérea, tendo início para a execução das atividades dia 04/04/2022. Os serviços executados deverão atender às especificações ABNT / DNIT/DER-PI. Na ausência destas, as normas nacionais vigentes devem ser adotadas.

As placas de sinalização vertical estão entregues, com previsão de implantação dos dispositivos ao longo da rodovia em até final de novembro/2022, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.

1.1.6.Revitalização da Sinalização Horizontal

O serviço de pintura mecânica já se encontra parcialmente finalizado, restando os serviços de pintura manual e pintura nos locais de recuperação do pavimento, com previsão de finalização das demandas previstas na fase dos trabalhos iniciais até o final do mês de novembro/2022.

1.1.7.Recuperação de Terraplenos e Estruturas de Contenção

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.8.Recuperação do Passivo Ambiental

Através da correspondência GP/DP/22083101 do dia 31 de agosto de 2022, enviada para análise e aprovação do Verificador Independente e da CMOG, o levantamento dos Passivos Ambientais da PI-397 (Transcerrados – trecho pavimentado) e PI-262 (Estrada da Palestina), identificando que todos os pontos (passivos) tiveram sua origem antes da celebração do termo de transferência do poder concedente para a Concessionária.

1.1.9.Sistemas de Drenagem e Obras de Arte Corrente (OAC)

Realizada a contratação da empresa BS CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 17.780.223/0001-11 para a prestação do serviço, tendo início para a execução das atividades dia 01/02/2022. Os serviços de limpeza, desassoreamento e desobstrução, meio fio, canaletas, saídas d'água, caixas coletoras, bocas-de-lobo, e descidas d'água foram realizados a cada quilômetro de rodovia, quando aplicável, em toda a extensão da faixa de domínio do estado. Foram realizados a pintura a cal de todos os elementos do sistema de drenagem e obras de artes correntes presentes na plataforma estradal e fora dela, portanto, 100% dos elementos estão devidamente pintados na cor branca. Para atual fase de trabalhos iniciais, o item encontra-se concluídos nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros exigidos no PER.

1.1.10. Recuperação dos Sistemas Elétricos e de Iluminação

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.11. Conformação da Pista de Rolamento

Os serviços se iniciaram em 03/01/2022 e seguiram até o final do mês de maio/2022 quando se encerrou o período chuvoso. Foram também executados serviços de melhoramento da drenagem superficial para manter o leito estradal em melhores condições de trafegabilidade e segurança durante o período das chuvas. Os pontos mais críticos de atoleiros foram investigados junto aos Produtores Rurais ao longo da Rodovia e foram tratados de forma prioritária pela concessionária de forma a eliminar os transtornos frequentes nesta estação chuvosa.

1.1.12. Recomposição dos Segmentos com Revestimento Deficiente

Foram executados serviços de melhoramento da drenagem superficial para manter o leito estradal em melhores condições de trafegabilidade e segurança durante o período das chuvas. Os pontos mais críticos de atoleiros foram investigados junto aos Produtores Rurais ao longo da Rodovia e foram tratados de forma prioritária pela concessionária de forma a eliminar os transtornos frequentes nesta estação chuvosa.

1.1.13. Elevação de Greide da Rodovia

Foram também executados serviços de melhoramento da drenagem superficial para manter o leito estradal em melhores condições de trafegabilidade e segurança durante o período das chuvas. Os pontos mais críticos de atoleiros foram investigados junto aos Produtores Rurais ao longo da Rodovia e foram tratados de forma prioritária pela concessionária de forma a eliminar os transtornos frequentes nesta estação chuvosa. Foi realizada uma elevação parcial do greide nos pontos mais baixo onde a plataforma existente se encontrava muito abaixo do terreno natural criando pontos de alagamento. Nestes locais foi também reforçada a drenagem superficial.

1.1.14. Limpeza dos Dispositivos de Drenagem

Os serviços de limpeza, desassoreamento e desobstrução, meio fio, canaletas, saídas d'água, caixas coletoras, bocas-de-lobo, e descidas d'água foram realizados a cada quilômetro de rodovia, quando aplicável, em toda a extensão da faixa de domínio do estado. Foram realizados a pintura a cal de todos os elementos do sistema de drenagem e obras de artes correntes presentes na plataforma estradal e fora dela, portanto, 100% dos elementos estão devidamente pintados na cor branca. Para atual fase de trabalhos iniciais, o item encontra-se concluídos nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros exigidos no PER.

1.1.15. Reparo dos Dispositivos de Proteção

Não há elementos de drenagem superficial nos segmentos em leito natural do trecho administrado pela concessionária, portanto, item concluído nos Trechos Concessionados, mantendo todos os parâmetros exigidos no PER.

REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A FASE DE TRABALHO INICIAIS

1.1.1. Limpeza de Pistas e Acostamentos

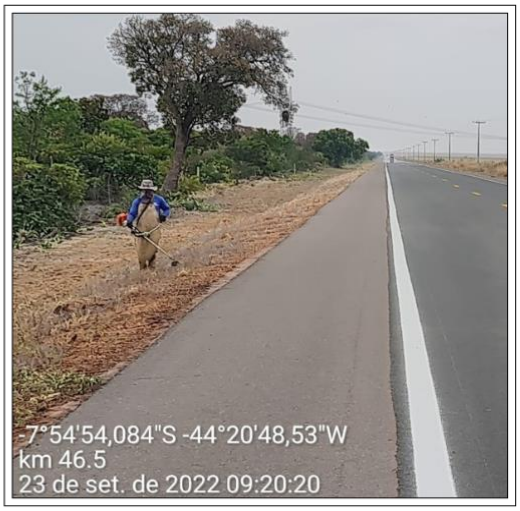








1.1.3.1.Capina, roçada e poda de arvore





REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A FASE DE TRABALHO INICIAIS

1.1.3.1.Capina, roçada e poda de árvore





1.1.3.2. Limpeza e remoção de entulho









REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A FASE DE TRABALHO INICIAIS

1.1.3.3. Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central, nos taludes e cortes desprotegidos e em canteiros nas interseções









1.1.3.4.Recomposição das cercas limitadoras da faixa de domínio





REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A FASE DE TRABALHO INICIAIS

1.1.5.Recuperação dos Dispositivo de Sinalização Vertical e 1.1.6.Revitalização da Sinalização Horizontal













REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A FASE DE TRABALHO INICIAIS

1.1.8.Sistemas de Drenagem e Obras de Arte Corrente (OAC)









1.1.13. Limpeza dos Dispositivos de Drenagem





PER - 1.2 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO

Define-se por Recuperação das rodovias o conjunto de todas as intervenções físicas que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar para reconduzir o sistema rodoviário pavimentado existente à condição em que foi projetado, em plena condição de utilização, aprimorando-o quando possível.

Esta fase terá início após a autorização para a cobrança de pedágio no final do 12º (décimo segundo) mês devendo estar concluída nos prazos definidos nesse PER.

Embora a recuperação das rodovias possa ter início, de certa forma, com alguns dos serviços iniciados na fase de Trabalhos Iniciais, nessa etapa a CONCESSIONÁRIA deverá priorizar para intervenção os trechos com maior volume de tráfego e as piores condições de pavimento.

Para orientar a execução de todos os serviços de recuperação das rodovias, a CONCESSIONÁRIA apresentará o Projeto Executivo de Recuperação ao DER/PI o qual deverá conter o detalhamento de todas as soluções propostas. A liberação das atividades de pista estará condicionada à "Não Objeção" ao Projeto Executivo emitida pelo DER/PI.

1.2.1 Pavimento

A recuperação geral do pavimento compreenderá, fundamentalmente:

a. A execução prévia de todos os reparos locais necessários às obras de reforço do pavimento existente, complementarmente ao tratamento que tenha sido feito na etapa dos Trabalhos Iniciais;
b. Aplicação de reforço ao pavimento existente;
c. A eventual reconstrução de segmentos cujo nível de deterioração e/ou condições estruturais tornem contraindicada a aplicação de reforço ao pavimento existente;
d. A recuperação ou a recomposição dos acostamentos existentes.

Os projetos executivos de recuperação do pavimento e sinalização foram protocolados no Verificador Independente e DER-PI no dia 22 de junho de 2022 através da correspondência GP/DP/22062201, protocolo SEI DER-PI número

00016.001436/2022-61, obtendo aprovação do Verificador Independente através do ofício 064/2022/VI_PI397 em 26/09/2022.

1.2.2 Dispositivos de Proteção e Segurança

Ao longo da etapa de recuperação das rodovias, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar:

a. A substituição de todas as defensas metálicas existentes comprometidas;
b. A complementação do sistema de contenção veicular de forma a assegurar as condições desejáveis de proteção e segurança ao usuário;
c. A complementação de implantação das cercas de vedação da faixa de domínio, cadastradas na fase dos Trabalhos Iniciais.

Em todos os casos, deverão ser adotados os projetos-tipo de barreiras especificados pelo DER/PI, SEINFRA/PI ou pelo DNIT.

Aguardando projeto executivo

1.2.3 Sinalização

1.2.3.1 Sinalização Horizontal

Durante a etapa de recuperação das Rodovias e na medida da evolução das obras de recuperação do pavimento, a CONCESSIONÁRIA deverá executar a recomposição completa do sistema de sinalização horizontal, consistindo em:

a. Aplicação de pintura de linhas delimitadoras e/ou de proibição de ultrapassagem;
b. Aplicação de pinturas zebradas, setas e demais elementos indicadores;
c. Aplicação de tachas refletivas nas modulações indicadas pelo manual de sinalização do DER/PI, SEINFRA/PI ou do DNIT.

A sinalização horizontal deverá atender aos parâmetros descritos nos Indicadores de Desempenho e Qualidade.

Os materiais e suas aplicações deverão satisfazer às normas e especificações vigentes no DER/PI, SEINFRA/PI, DNIT, ABNT e CONTRAN. Novos produtos ou processos

decorrentes da evolução tecnológica ocorrida ao longo da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP) poderão ser utilizados desde que atendam, no mínimo, às normas vigentes.

Em cumprimento aos pré requisitos previstos no PER , foi realizada a contratação da empresa SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação/reforma da Sinalização Horizontal, tendo início para a execução das atividades dia 04/04/2022. O serviço de pintura mecânica encontra-se finalizada pela contratada, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.

1.2.3.2 Sinalização Vertical e Aérea

Os trabalhos de recomposição da sinalização vertical e aérea, a serem iniciados na etapa dos Trabalhos Iniciais, deverão ser complementados durante a etapa de recuperação das rodovias do lote. Deverá ser dada ênfase a um sistema de sinalização que imponha condições ideais de segurança e informação ao usuário, sem, no entanto, pecar pelo exagero.

Para a execução dos serviços deverão ser seguidas as Normas do DER/PI, da SEINFRA/PI e do DNIT. Especialmente em bordos externos de curvas acentuadas, deverão ser implantados os marcadores de alinhamento (delineadores).

Os projetos executivos de recuperação do pavimento e sinalização foram protocolados no Verificador Independente e DER-PI no dia 22 de junho de 2022 através da correspondência GP/DP/22062201, protocolo SEI DER-PI número 00016.001436/2022-61, obtendo aprovação do Verificador Independente através do ofício 064/2022/VI_PI397 em 26/09/2022.

Entendemos que a apresentação do projeto executivo detalhado de sinalização substitui e da mais qualidade nas informações que foram solicitadas no item de Trabalhos Iniciais abaixo.

> *"Nos 4 (quatro) primeiros meses de contrato a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver um Plano de Sinalização Vertical considerando a implantação de uma média de 8,00 m2 de placas por km de rodovia. Este valor será considerado como*

média da quantidade de placas pela extensão total das rodovias. O Plano de Placas deverá ser submetido ao DER/PI para "Não Objeção"."

Deste modo, a quantidade de placas a ser instalada na Rodovia será definida com as melhores práticas e seguindo as Normas e Procedimentos do DER/DNIT e ABNT, não ocorrendo a poluição de informações aos usuários e também o custo desnecessário com implantação em quantitativos maiores que o recomendado em projeto.

Em cumprimento aos pré requisitos previstos no PER, foi realizada a contratação da empresa SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação /reforma e a remoção de Sinalização Vertical e Aérea, tendo início para a execução das atividades dia 04/04/2022. As placas de sinalização vertical estão em fase de fabricação pela contratada Sinaltraffic, com previsão de implantação dos dispositivos ao longo da rodovia em até 30/09, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.

PER - 1.4 - OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

As melhorias são obras de ampliação ou obras complementares em determinados locais na rodovia e podem ser motivadas por diversos fatores dos quais se destacam o nível de serviço, a segurança, o conforto do usuário e as necessidades locais.

As obras de melhoria e ampliação de capacidade são classificadas como Obrigatórias ou Condicionadas. As primeiras são aquelas com datas já definidas de implantação, e as demais são condicionadas ao crescimento do tráfego.

As Intervenções Obrigatórias nessa etapa consistirão basicamente em implantação e pavimentação dos segmentos de rodovia em leito natural, readequações e implantações de novas interseções, implantação de baias para parada de ônibus, intervenções de segurança como iluminação de interseções e melhoria e adequação de traçado.

De acordo com o estabelecido, toda e qualquer obra deverá ser precedida do respectivo projeto executivo, a ser elaborado por equipe de profissionais especializados e sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida "Não Objeção" do projeto pelos setores competentes do DER/PI. Devem ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor, e a obtenção das necessárias licenças e autorizações.

Ao elaborar o projeto executivo de pavimentação, a CONCESSIONÁRIA poderá rever e propor alternativas para este projeto básico, devendo, entretanto, antes do início das obras de implantação, obter a "Não Objeção" do DER/PI.

Ao final da implantação de toda e qualquer obra de melhoria e ampliação a CONCESSIONÁRIA no prazo de 90 (noventa) dias da conclusão, deverá encaminhar ao DER/PI um relatório "as built" com todas as informações da obra inclusive relatório fotográfico.

SH	PROJETO EXECUTIVO	APROVAÇÃO VI	NÃO OBJEÇÃO DER
SH03	19/05/22 06/06/22 29/06/22 15/09/22	03/06/22 20/06/22 17/08/22 29/09/22	Pendente
SH04	12/07/22 Em análise	17/08/22	
SH05	12/07/22 Em análise	17/08/22	
SH06	10/08/22 Em análise	09/09/22	
SH07	06/06/22 Em análise	07/07/22	

SH03 - Protocolo da correspondência GP/DP/22051902, do dia 19 de maio de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.001039/2022-99; Recebimento do ofício 030/2022/VI_PI397, do dia 03 de junho de 2022, com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas; Protocolo da correspondência GP/DP/22060602, do dia 06 de junho de 2022, com as respostas as ressalvas contidas no ofício 030/2022/VI_PI307; Recebimento do ofício 033/2022/VI_PI397, do dia 20 de junho de 2022, com mais algumas ressalvas sobre o projeto; Protocolo da correspondência GP/DP/22062901, do dia 29 de junho de 2022, atendendo as últimas ressalvas contidas no ofício 033/2022/VI_PI397. Recebimento do oficio 053/2022/VI_PI397 do Verificador Independente, do dia 17 de agosto de 2022, contendo ressalvas. Protocolo da correspondência GP/DP/22091501, do dia 15 de setembro de 2022, com as respostas as ressalvas contidas no ofício 053/2022/VI_PI307. Recebimento do oficio 065/2022/VI_PI397 do Verificador Independente, do dia 29 de setembro 2022 obtendo a aprovação do VEI.

SH04 - Protocolo da correspondência GP/DP/22071201, de 12 de julho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001489/2022-81. Recebimento do ofício 051/2022/VI_PI397, do dia 17 de agosto de 2022, com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas;

SH05-Protocolo da correspondência GP/DP/22071202, de 12 de julho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001490/2022-14; Recebimento do oficio 052/2022/VI_PI397, de 17 de agosto de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.

SH06 - Protocolo da correspondência GP/DP/22081001, de 10 de agosto de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001756/2022-11. Recebimento do oficio 059/2022/VI_PI397, de 09 de setembro de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.

SH07 - Protocolo da correspondência GP/DP/22060603, de 06 de junho de 2022, protocolo SEI DER-PI 00016.001186/2022-69 ; Recebimento do oficio 037/2022/VI_PI397, de 06 de julho de 2022, com a primeira análise do projeto do Verificador Independente contendo algumas ressalvas.

PER - 2 - MODELO OPERACIONAL

PER - 2.6.3 - Sistemas de Comunicação com o Usuário

Em atendimento a estrutura organizacional previsto no PER, a Concessionária deverá obrigatoriamente incluir as funções de Ouvidor (Ombudsman). Seguindo o sistema de comunicação, está em fase de Contratação também o serviço de 0800. A priori, o sistema de linha telefônica foi instalado de forma provisória com atendimento na Sede de Teresina através do número **0800 262 0397**. Considerando o prazo de cumprimento de implementação do sistema de telefonia deverá ser concretizado definitivamente a partir do 12° mês ou no momento da liberação da cobrança do pedágio.

O site da Concessionária pode ser contatado através do https://csgraosdopiaui.com.br/, onde já se encontra no ar, prestando informações acerca da concessão patrocinada. O site da concessionária, atualmente está em processo de repaginação na qual serão inclusos demais informações referentes ao tráfego, serviços, tabela tarifária, obras e dentre outros dados que serão implementados e comunicado em tempo real aos usuários.

PER - 2.6.4 - Sistema de Acompanhamento da Evolução do Tráfego

Foi apresentado pela Concessionária através do Oficio GP/DP/22063001, do dia 30 de junho de 2022 os locais de instalação dos equipamentos de sensoriamento de veículos. Após a análise do Verificador Independente através do oficio 045/2022/VI_PI397, visto que pela solução inicialmente apresentada apenas o segmento 3 não seria contemplado por dispositivo que permita a contabilização da demanda de tráfego, o Verificador emitiu opinião de que a Concessionária pode propor a mudança de localização dos sensores (Contadores de Tráfego), buscando uma coleta de dados mais eficiente, com maior qualidade e maior representatividade para o Acompanhamento da Evolução de Tráfego.

Por seguinte, foi apresentado pela Concessionária, através do oficio GP/DP/22072201 do dia 22 de julho de 2022 solicitamos aprovação para alteração da localização do Contador

de Tráfego previsto no SH 2, transferindo-o para o SH 3, sendo instalado logo após a pavimentação dos 24,8 km deste Segmento Homogêneo. Após analise, o Verificador Independente aprovou a nova Proposta dos Locais de Instalação dos Contadores de Tráfego da Concessionária conforme Oficio Nº 050/2022/VI_PI397 de 17 de agosto de 2022.

Foi realizada a contratação da empresa WRITESYS TRAFFIC SYSTEMS sob o CNPJ Nº 08.272.712/0001-71 para o fornecimento e instalação do Sistema de Análise de Tráfego - SAT (equipamentos de contagem), serão compostos por 5 equipamentos e serão instalados nos segmentos homogêneos (SH1, SH3, SH4, SH6, SH7), nos seguintes locais:

SH	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO	QTD. FAIXA	PREV. DE INSTALAÇÃO
SH01	PI 397	KM 34,400	02	20/08/22
SH03	PI 397	KM 116,000	02	04/10/22
SH04	PI 397	KM 123,300	02	10/08/23
SH06	PI 397	KM 200,100	02	10/08/23
SH 07	PI 397	KM 234,50	02	10/08/23

Conforme informado no PER, nos segmentos em leito natural (4, 6 e 7) os sensores de tráfego só serão implantados após a pavimentação da via. O sensor de tráfego dos segmentos 1 e 2 deverão estar implantados antes do início de operação da via (cobrança de pedágio).

PER - 2.6.6 – Localização das Praças de Pedágio

Foi antecipado pela Grãos do Piauí, através do oficio GP/DP/22020901 no dia 09 de fevereiro de 2022, e posteriormente, atendendo aos questionamentos solicitadas pelo VEI através GP/DP/22022202 e GP/DP/22030201, foi solicitado a "Não Objeção" da nova localização, dimensionamento e Projeto Funcional das Praças de Pedágio e demais Edificações. Tendo em vista as alterações solicitadas pela Concessionária CS Grãos do Piauí, atendendo aos critérios previstos no PER, foi aprovado pelo Verificador Independente através do Ofício (012/2022/VI_PI397) obtendo a "Não Objeção" do DER (146/2022/DER-PI/DGE).

Apresenta-se a nova localização para a instalação das Praças de Pedágios:

PRAÇAS	RODOVIA	SH	KM	MUNICÍPIO
PRAÇA 1	PI 397	SH01	24+490	Sebastião Leal
PRAÇA 2	PI 397	SH02	79+360	Uruçuí
PRAÇA 3	PI 397	SH05	155+030	Currais
PRAÇA 4	PI 262	SH08	35+800	Bom Jesus

Ademais, ainda considerando o ofício 012/2022/VI_PI397, de 10 de março de 2022, o Verificador Independente informou que o projeto funcional, o dimensionamento e a localização das praças estão dentro das Normas e premissas solicitadas no PER:

> *Em conclusão, este Verificador Independente entende que os dimensionamentos e os Projeto Funcionais das Praças de Pedágio e demais Edificações, entregues pela Concessionária por meio do Ofício GP/DP/22030201 em 02 de março de 2022 atendem aos parâmetros do PER, bem como às normas, padrões e especificações básicas atualmente vigentes e adotadas pelo DER/PI, SEINFRA/PI, DNIT, ABNT, e, na falta destes, as normas editadas por órgãos e entidades nacionais e internacionais de referência.* ***Os demais aspectos desses dispositivos serão analisados por este Verificador Independente quando da entrega pela Concessionária dos Projetos Básicos e Executivos.***

Em atendimento aos pré requisito, a concessionária encaminhou pacote completo dos projetos executivos da Praça de Pedágio, conforme segue:

PRAÇAS	PROJETO EXECUTIVO	APROVAÇÃO DO VI	NÃO OBJEÇÃO DER
PRAÇA 1	20/07/2022 21/09/2022	12/09/2022 Em análise	
PRAÇA 2	15/09/2022	Em análise	
PRAÇA 3	15/09/2022	Em análise	

PRAÇA 4	15/09/2022	Em análise	

P01 - Protocolo da correspondência GP/DP/22072001, do dia 20 de julho de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.001577/2022-83; Recebimento do ofício 061/2022/VI_PI397, do dia 12 de setembro de 2022, com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas; Protocolo da correspondência GP/DP/22092102, do dia 21 de setembro de 2022, atendendo as ressalvas do Verificador Independente, que valiam para todas as praças de pedágio.

P02 - Protocolo da correspondência GP/DP/22091504, do dia 15 de setembro de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.002055/2022-07; Protocolo da correspondência GP/DP/22092102, do dia 21 de setembro de 2022, atendendo as ressalvas do Verificador Independente, que valiam para todas as praças de pedágio.

P03 - Protocolo da correspondência GP/DP/22091503, do dia 15 de setembro de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.002056/2022-43; Protocolo da correspondência GP/DP/22092102, do dia 21 de setembro de 2022, atendendo as ressalvas do Verificador Independente, que valiam para todas as praças de pedágio.

P04 - Protocolo da correspondência GP/DP/22091502, do dia 15 de setembro de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.002054/2022-54; Protocolo da correspondência GP/DP/22092102, do dia 21 de setembro de 2022, atendendo as ressalvas do Verificador Independente, que valiam para todas as praças de pedágio.

Evidencia-se que a "Não Objeção" de tais projetos executivos não é condicionante para o início das obras de implantação das praças de pedágio, servindo para garantir que a obra seja executada de acordo com as Normas, atendendo inclusive todas as exigências do PER. Deste modo, após a "Não Objeção" dos projetos executivos, os mesmos deverão ser base para fiscalização e acompanhamento da obra.

A Moriah Terraplanagem inscrita sob o CNPJ 97.350.862/0001-86, é a contratada para realizar a execução das obras de infraestrutura e civis de 3 Praças de Pedágio nas Rodovias PI-397 e PI-262. Inicialmente, serão realizados a implantação das Praças de Pedágios P1, P2 e P4. Em relação a P3, será implantado somente após a pavimentação da via.

Apresenta-se, o cronograma de implantação das Praças de Pedágios.

PRAÇAS	RODOVIA	PREV. GRÃOS
PRAÇA 1	PI 397	25/11/2022
PRAÇA 2	PI 397	16/12/2022
PRAÇA 3	PI 397	30/10/2023
PRAÇA 4	PI 262	30/12/2022

REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A *PRAÇA DE PEDÁGIO 01*













REGISTRO FOTOGRÁFICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A *PRAÇA DE PEDÁGIO 02*













PER 2.7.1 - Plano de Gestão Ambiental (PGA)

Através da correspondência GP/DP/22083101 do dia 31 de agosto de 2022, enviado para análise e aprovação do Verificador Independente e do Poder Concedente, pela figura da CMOG, o levantamento dos Passivos Ambientais da PI-397 (Transcerrados – trecho pavimentado) e PI-262 (Estrada da Palestina), identificando que todos os pontos (passivos) tiveram sua origem antes da celebração do termo de transferência do poder concedente para a Concessionária.

A seguir, apresenta-se o quadro de resumo das licenças adquiridas pela Grãos do Piauí:

LICENÇA	Nº OBJETO	Nº PROCESSO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E/OU OBRAS DE ARTES, EXCETO PONTE E PASSAGEM MOLHADA (D1-003), Extensão: 143,7 km	Nº PI-LI.01611-9/2022	LI.00491-0/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DE RODAGEM (D0008)	PI-DDLAE.01913-8/2021	DDLAE.03051-1/2021
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO EM TRECHO DE RODOVIA LICENCIADA E SOB CONCESSÃO (D0048)	PI-DDLAE.01777-0/2022	DDLAE.02314-5/2022
DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL: AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO (B2-007) JAZIDA 14	PI-DBIA.02581-3/2022	DBIA.02672-6/2022

Para a obtenção da Licença de Instalação Nº PI-LI.01611-9/2022 foi elaborado um estudo ambiental. Este estudo contempla um plano de gestão ambiental das atividades executadas na rodovia. Por fim, neste plano de gestão constam programas ambientais que estão sendo implantados e monitorados

PER - 3 - RODOVIA TRANSCERRADOS (PI 397) E ESTRADA PALESTINA (PI 262)

PER - 3.2.4 – BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL e 3.2.5 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Foi antecipado pela Grãos do Piauí, através do oficio GP/DP/22020901 no dia 09 de fevereiro de 2022, solicitando a "Não Objeção" o relatório contendo a localização da BSO, SAU inclusive com os projetos funcionais para análise do Verificador Independente e aprovação do DER-PI.

Tendo em vista as alterações solicitadas pela Grãos do Piauí, atendendo aos critérios previstos no PER foi ratificado a aprovação pelo Verificador Independente através do Ofício (012/2022/VI_PI397) e "Não Objeção" pelo DER (146/2022/DER-PI/DGE).

O BSO e SAU, irá dispor de uma infraestrutura conforme atendimento aos pré requisitos do PER. Além de oferecer comodidade a equipe e aos usuários, onde possuirá:

- Recepção: onde conterá um Totem de Atendimento Eletrônico com o CCO, não havendo então uma pessoa fisicamente para atendimento, possuindo ainda sofá de descanso e bebedouro para usuários.
- Os sanitários masculino e feminino possuirão fraldário e dimensionamento para deficientes, com acesso voltados para via.
- A cobertura terá capacidade para comportar pelo menos 5 veículos operacionais.
- Uma Copa e Sala de descanso para os integrantes da BSO
- Conterá Vestiários com VC masculino e VC Feminino
- Incluirá um Depósito para materiais (cones, cavaletes, placas de sinalização, materiais de consumo de pista (serragem, asfalto a frio, etc.)
- Conterá uma Área de serviço com tanque para limpeza de materiais e veículos Acessos

Os acessos de veículos ao SAU/BSO estarão adequados ao seu posicionamento na via e protegidos por barreiras de concreto para segurança.

Considerando que houve a necessidade de realizar a mudança da localização BSO/SAU, transferindo da Praça de Pedágio P2 para a Praça de Pedágio P3. Essa alteração manifestada pela Concessionária através do ofício GP/DP/22041302 encaminhada dia 13

de abril 2022, levou-se em consideração os parâmetros de atendimento dos veículos do Sistema de Atendimento aos Usuários, sendo assim previsto uma Base da PI-397 km 154. O km 154 da PI-397 encontra-se mais ao centro do trecho concedido, favorecendo assim os tempos de atendimento dos veículos operacionais.

Evidencia-se que a P3, tem previsão de início de operação apenas no 25º mês do Contrato em razão de estar localizada em Rodovia não pavimentada.

A Concessionária obteve aprovação do VEI através do oficio 021/2022/VI_PI397 enviado em 10 de maio de 2022 referente a nova posição do BSO/SAU. Considerando que o Verificador Independente informou que, em relação à operação dessas instalações, o item 3.2.4 – Base de Serviço Operacional do PER estabelece que o início deverá ocorrer concomitantemente ao da cobrança de pedágio. Dessa forma, a Concessionária deve informar qual o planejamento para implantação dessas instalações e serviços, de forma a garantir sua entrada em funcionamento juntamente ao início da cobrança de pedágio.

Encaminhado através da correspondência GP/DP/22060801 em 08 de junho de 2022 a solução de BSO e SAU provisórios, sendo montado em local estratégico na PI-397 km 133,5 – Palmeira do Piauí – PI, o ofício foi encaminhado para aprovação do Verificador Independente e "Não Objeção" do DER-PI. Em resposta da Grãos do Piauí, através do oficio 036/2022/VI_PI397 do dia 08 de julho de 2022 o VEI realizou algumas ressalvas do referente ao BSO/SAU provisório, que no momento, está sob análise da concessionária.

PER - 3.2.7 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um espaço físico capaz de abrigar pessoas e equipamentos eletrônicos de comunicação que utilizem recursos de informática para processar e armazenar os dados recebidos do ambiente rodoviário e transformá-los em informações ao operador, tais como painel com display gráfico, monitores de vídeo, mesas e consoles de radiocomunicação, dispositivos de telefonia e de telecomunicações, além de painel eletrônico.

As funções e obrigações do CCO estão discriminadas no PER.

As imagens captadas pelo sistema de CFTV deverão ser visualizadas em painéis de imagens.

O CCO manterá profissionais qualificados e atendimento permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana, durante todo o ano, incluindo sábados, domingos e feriados.

A instalação do CCO poderá ser efetivada em dois tempos:

Provisória – A partir do final do 6° (sexto) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP) com atendimento através de telefonia;

Considerando o prazo de cumprimento de implementação do sistema de telefonia, já se encontra em funcionamento de forma provisória o Serviço de Ouvidoria.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
0800 262 0397

Definitiva - a partir do início do 12° (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP), quando iniciará a cobrança de pedágio com atendimento através de telefonia, radiofonia, 0800 e internet.

PER - 3.2.7.1 - Sistema de Radiofonia

O sistema de radiofonia deverá estar em funcionamento, a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP).

Embora tendo a exigência a partir do 12º mês da Concessão, foi antecipado pela Concessionária o Sistema de Radiofonia por meio de parceria com as fazendas lindeiras que permitiu o uso das torres, permitindo implantar o sistema provisório de radiocomunicação com cobertura de 91,6% do trecho concedido, no qual encontra-se em operação.

Locais das repetidoras em funcionamento:

CCO – Sede operacional da Grãos do Piauí;

Repetidora 1: Coordenadas 07:56:36.8S e 044:22:59.9W - Instalada na Fazenda Rainha da Serra - Grupo Progresso;

Repetidora 2: Coordenadas 08:21:43.2S e 044:16:34.4W - Instalada na Fazenda Terra Branca;

Repetidora 3: Coordenadas 08:42:14.6S e 044:34:03.7W - Instalada na Fazenda Ideal Laranjeiras;

Repetidora 4: Coordenadas 09:01:23.8S e 044:47:09.5W - Instalada na Fazenda São Jorge;

Repetidora 5: Coordenadas 09:16:53.5S e 044:44:39.9W - Instalada na Fazenda São Carlos.

No total, estão sendo utilizadas 11 Torres, 5 Repetidoras sendo 4 implantadas nas fazendas lindeiras próximas a PI 397 e 1 na PI 262. Os trechos concessionados serão dotados da seguinte cobertura:

- PI 397 – Do KM 15 ao KM 235
- PI 297 – Do KM 08 ao KM 40

Além disso, foram instalados uma estação física no CCO na sede da concessionaria, e 4 rádios móveis nos veículos da concessionaria. Ademais, serão instaladas nos veículos operacionais, sendo, 2 Inspeções de Trânsito, 1 Guarda Vigilância Patrimonial, 1 Caminhão Pipa, 1 Guincho Leve, 1 Guincho Pesado e 1 Veiculo Multiuso.

A concessionaria pretende realizar a implantação do sistema de transmissão de dados e voz digital até o final do primeiro ano de concessão.

3.2.7.6 Veículos de Segurança e Atendimento aos Usuários

Deverão ser disponibilizados e entrar em operação, nas datas indicadas a seguir, os veículos e equipamentos dimensionados, com base nos índices indicados no PER e submetidos à "Não Objeção" pelo DER/PI. No mínimo, deverão ser colocados em operação os seguintes veículos operacionais:

a. **Guincho leve: 01 (uma) unidade a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: *Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus*

b. **Guincho pesado: 01 (uma) unidade a partir 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO;**

Status: *Veículo em processo final de montagem, com previsão de entrega até o mês de outubro de 2022.*

c. **Caminhão-pipa: 01 (uma) unidade, a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: *Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus*

d. **Veículo multiuso: 01 (uma) unidade a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: *Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus*

e. **Veículos de inspeção de trânsito: 02 (duas)unidades a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: *Veículos encontram-se 02 (duas) unidades na sede da Concessionaria em Bom Jesus.*

f. **Veículos de guarda e vigilância patrimonial: 01 (uma) unidades a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);**

Status: *Veículo encontra-se na sede da Concessionaria em Bom Jesus*

3.2.7.7 Sistema de Detecção de Altura

Os detectores de altura deverão ser implantados na entrada de cada praça de pedágio, nos dois sentidos e devem ser capazes de detectar a eventual ultrapassagem dos limites de altura dos veículos das rodovias.

Estes equipamentos deverão entrar em operação juntamente com a praça de pedágio no 12º (décimo segundo) mês.

Considerando o item do PER 3.2.7.7 foi proposto pela concessionária através do ofício GP/DP/22051802 do dia 18 de maio de 2022 apresentação do Sistema de Detecção de Altura na entrada de cada praça de pedágio, nos dois sentidos. O pórtico galibo será implantado em ambos sentidos a 250 metros do pórtico de sinalização aérea posicionado a 500 metros das praças de pedágios, haverá sinalização de gabarito vertical e estrutura móvel para alertar os veículos com altura superior a 5,50 metros, consequentemente, servirá como proteção ao pórtico de sinalização e estrutura da praça de pedágio no que tange altura.

A solução proposta pela Grãos do Piauí, atendem aos pré requisitos previsto no PER e as normas e especificações do Contrato de Concessão, obteve aprovação pelo Verificador Independente através do oficio 028/2022/VI_PI397 no dia 06 de junho de 2022.

PER - 3.3 - VERBA PARA DESAPROPRIAÇÃO

Para a uniformização das Propostas a serem apresentadas pelas LICITANTES, a verba a ser considerada para desapropriações neste lote consta no documento Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.

Todo e qualquer custo de desapropriação até o valor previsto no Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro não será objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os custos que ultrapassarem o valor previsto no Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado ao PODER CONCEDENTE e DER/PI.

Deste modo, a Concessionária tem R$ 1.959.081,36 (data-base maio/22) para ser aplicado no processo de desapropriação, sendo que poderá usar o recurso para os seguintes custos:

#	INFRAESTRUTURA	RODOVIA	KM	ÁREA NECESSÁRIA	R$ PAGO
1	P1 e Torre 01 - 30m (instalada na Praça)	PI-397	24+490	8.872,21 m²	27.096,26
2	P2 e Torre 03 - 65m (instalada na Praça)	PI-397	79+360	6.988,30 m2	33.540,00
3	P3 e BSO e Torre 05 - 60m (instalada na Praça)	PI-397	154+941	17.895,40 m2	
4	P4 e Torre 07 - 40m (instalada na Praça)	PI-262	35+900	9.242,12 m2	50.900,86
5	Torre 02 - 65m	PI-397	34+400	1.840,00 m²	5.000,00
6	Torre 04 - 65m	PI-397	123+300	1.840,00 m²	
7	Torre 06 - 65m	PI-397	200+100	1.840,00 m²	8.000,00
8	Torre 08 - 55m	PI-262	25+400	1.840,00 m²	6.000,00
9	Torre 09 - 55m	PI-262	8+900	1.840,00 m²	4.400,00
10	Torre 10 - 80m	Fora da Rodovia		1.840,00 m²	
11	Torre 11 - 75m	Fora da Rodovia		1.840,00 m²	86.400,00

De acordo com o contrato de concessão:

15.2. Será garantido a CONCESSIONÁRIA o livre acesso aos imóveis e instalações do Sistema Rodoviário ou incorporados à Concessão em decorrência de desapropriação ou servidão administrativa.

23.2. Para a realização, pela Concessionária, da fase executória da desapropriação, será de responsabilidade do governo do ESTADO DO PIAUÍ a emissão de Decreto declarando a utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis necessários à realização do objeto da CONCESSÃO.

23.4. As desapropriações e a instituição de servidões administrativas, quando necessárias à prestação do serviço objeto da CONCESSÃO serão efetuadas pela Concessionária, às suas expensas e sob sua responsabilidade, com obediência às disposições da legislação aplicável, observando-se a utilização das verbas previstas no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO.

23.4.1. A não utilização da totalidade ou insuficiência da verba prevista no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER para desapropriações e a instituição de servidões administrativas ensejará em recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a favor do Estado do Piauí ou da Concessionária.

23.4.2. Todos os custos destinados à desapropriação serão arcados pela Concessionária, caso seja necessário.

23.4.3. A instituição de servidão administrativa está disposta no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO – PER.

23.4.4. Os custos a serem arcados pela Concessionária incluem, sem limitar: aquisição dos imóveis e o pagamento de indenizações ou de outras compensações decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões ou de outros ônus ou encargos relacionados, considerando, ainda, eventual uso temporário de bens imóveis ou a realocação de bens ou pessoas, bem como as despesas com custas processuais, e de peritos arbitrados em processo judicial e de honorários de qualquer outro profissional necessário à realização das obrigações da Concessionária referentes ao processo de desapropriação.

FINANCIAMENTO

Nos termos do Item 10.1 do Contrato, é responsabilidade da Grãos do Piauí a obtenção de financiamentos que se façam necessários ao desenvolvimento do serviço, de modo que se cumpram, total e tempestivamente, à execução do objeto contratual.

Concessionária já assinou contrato de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no valor de R$ 220.732.168,80, a serem aplicados nas obras previstas nos 2 primeiros anos da concessão.

CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 50461
FOLHA 1/4

CONTRATO DE FINANCIAMENTO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, Nº 322.2022.205.1655 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., E GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., NA FORMA A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CONTRATANTES, VALOR, FINALIDADE E FONTE DE RECURSOS - O Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, Agência LAURO DE FREITAS situada na AV. SANTOS DUMONT, 2481, LJ 07 COND SHOPPING,CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA, CNPJ/MF 07.237.373/0322-42, doravante denominado BANCO, representado neste ato pelos administradores de sua Agência nesta praça, ao final assinados e qualificados, abre em favor de GRÃOS DO PIAUI CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A., doravante denominado EMITENTE/CREDITADO, ao final assinado e qualificado, crédito no valor de R$ 220.732.168,80 (Duzentos e Vinte Milhões, Setecentos e Trinta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), a serem providos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), crédito deferido para aplicação conforme o Anexo-Orçamento e de acordo com a cláusula DESEMBOLSO.

FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INICIAIS

Em cumprimento ao Contrato de Concessão:

> *16.5. A Concessionária comunicará ao PODER CONCEDENTE, através do CMOG e por meio de ofício, o término dos Trabalhos Iniciais.*
>
> *16.6. O PODER CONCEDENTE, através do CMOG, designará, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, data e hora, a realização de vistoria conjunta do SISTEMA RODOVIÁRIO, com a Concessionária e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as condições previstas nos Estudos Técnicos e no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER, bem como nos projetos aprovados pelo PODER CONCEDENTE, através do CMOG."*

Dessa forma, a concessionária manifestou através da correspondência GP/DP/22083002 em 30 de agosto de 2022 o envio do relatório referente a Finalização dos Trabalhos Iniciais. Consta-se ainda que há divergência nos cumprimentos do Contrato de Concessão e do PER. Em caso de divergência entre o Contrato de Concessão e de seus Anexos (todos os demais documentos...), incluindo o PER, prevalecerão os termos dispostos no Contrato; portanto, após a comunicação do término dos Trabalhos Iniciais o procedimento a ser seguido é aquele constante no Contrato de Concessão, ou seja, "A Concessionária comunicará ao PODER CONCEDENTE, através do CMOG e por meio de ofício, o término dos Trabalhos Iniciais.", e este (CMOG) deverá designar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, data e hora, a realização de vistoria conjunta apenas com a participação da CMOG, Concessionária e Verificador Independente.

Outrossim, sobre o relatório "as built" de todos os serviços dos Trabalhos Iniciais executados nas rodovias a ser entregue ao DER-PI em até 60 dias após a entrada em operação das praças de pedágio, conforme consta do item 1.1.16. do PER, entendemos que não poderá ser condicionante nem para o aceite dos Trabalhos Iniciais nem para a autorização do início da cobrança de pedágio, porquanto há um equívoco, tendo em vista que conforme consta do item 1.1.16. do PER, o prazo para a entrega do relatório "as built" é APÓS o início da cobrança de pedágio.

Isto posto, tem esta a finalidade de solicitar que seja agendada a primeira vistoria do Trecho para recebimento dos itens já finalizados relacionados com os Trabalhos Iniciais e também com os itens operacionais obrigatórios para o início da cobrança de pedágio e recebimento da contraprestação mensal.

Após análise do Verificador Independente, foi manifestado através do oficio 062/2022/VI_PI397 do dia 26 de setembro de 2022 a inviabilidade da realização da vistoria, devido aos itens e critérios pendentes referente as atividades pertinentes à fase de Trabalhos Iniciais. No momento, o processo está sob análise da Concessionária.

EXTRATO ATUALIZADO DA CONTA GARANTIA

Considerando ainda que as cláusulas 43.8 do Contrato dispõe que o AGENTE DE PAGAMENTO:

> "43.8. O AGENTE DE PAGAMENTO será contratado na forma dos itens abaixo, e deverá monitorar, mensalmente, e, sempre que requisitado pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE, deverá apresentar Relatório sobre o trânsito dos recursos na CONTA VINCULADA.

A cláusula 43.5 exige que a Conta Vinculada seja mantida durante todo o prazo da concessão em conformidade com as demais previsões contratuais, o que inclui seu saldo mínimo. Além disso, a cláusula 43.7, prevê a obrigação do Poder Concedente de manter a garantia de pagamento da contraprestação durante toda a vigência da Concessão. Portanto, caso a inconsistência apontada na Conta Garantia não seja sanada, o saldo identificado recentemente poderá configurar descumprimento contratual por parte do Poder Concedente, ensejando inadimplemento.

BANCO DO BRASIL — **Extrato de Conta Corrente**

Cliente

Nome: DER TRANSCERRADO GARANTIA

Agência: 3791-5 — Conta: 11.125-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
23/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
26/09/2022		GARANTIA TRANSF	4	2.574.742,19 C	2.574.742,19 C
26/09/2022		GARANTIA TRANSF	5	2.574.742,19 D	0,00 C
30/09/2022	3791-5	BBGARANTIA	6	2.574.742,19 C	2.574.742,19 C
30/09/2022		S A L D O			2.574.742,19 C

Invest.com Resgate Autom.	3.022.222,10 C
Saldo	5.596.964,29 C
Juros *	0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Relatório Trimestral é uma apresentação relacionado a evolução das obras, prestação de serviço e demonstrações financeiras realizadas pela Concessionária Grãos do Piauí, referente aos meses de julho, agosto e setembro. O presente relatório possui 49 (quarenta e nove) páginas numericamente ordenadas.